



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.207 DE 28 DE Setembro DE 2001.

“Cria o ponto de táxi que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado novo ponto para exploração dos serviços de condutor autônomo de veículo rodoviário (táxi), na Rua Francisco Lira, Jardim Sena Marques, nas proximidades do Fórum de Barra do Garças-MT.

Art. 2º – Ao Secretário de Urbanização, Paisagismo e Serviços Públicos, para demarcar o local de parada e recepção de passageiros do ponto de táxi a que menciona o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de Setembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal